



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP 68618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

**EDITAL Nº 01/2018 – SEMMAH/NEP**  
**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 053/2018 – GAB/PMNEP, de 16 de maio de 2018, convoca a sociedade civil a participar do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente edital disciplina o processo de escolha dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 226, de 17 de dezembro de 2015.

1.2 – O processo de escolha dos membros do COMMA compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Conferência específica para eleição;

III – Nomeação e posse dos eleitos.

1.3 – O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este edital e conduzido pela Comissão Eleitoral, e seguirá o cronograma que consta no Anexo I.

1.4 – Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização da conferência na data ou no local divulgado, dar-se-á ampla e prévia divulgação.

## 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 – A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação, terá por função conduzir o processo de eleição do COMMA, bem como dirimir quaisquer questões relacionadas ao pleito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

2.2 – A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros, havendo, dentre estes, um Presidente e um Secretário.

2.3 – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos, ouvidos todos os seus membros.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

3.1 – Poderão candidatar-se os cidadãos e cidadãs residentes no Município de Nova Esperança do Piriá, com idade de 18 (dezoito) anos ou mais, que representem entidades da sociedade civil atuantes no Município, dotadas ou não de personalidade jurídica.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os interessados em se candidatar deverão preencher e protocolar a ficha de inscrição (Anexo II) na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação, situada na Avenida São Pedro, nº 752, Centro, CEP 68618-000, Nova Esperança do Piriá-PA, no horário das 8h às 12h, em dias úteis, respeitado o prazo previsto no Anexo I.

4.2 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 – Os candidatos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

4.4 – A Comissão Eleitoral disponibilizará, no primeiro dia útil após o término do prazo de inscrição, uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no mural da Prefeitura Municipal e em seu site oficial ([www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)).

4.5 – O candidato que tiver interesse em interpor recurso terá 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da publicação da lista de deferimento das inscrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

4.6 – Os recursos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral.

## **5. DA CONFERÊNCIA ELEITORAL**

5.1 – A conferência específica para eleição de que trata este edital será realizada na data prevista no Anexo I, no horário das 8h às 12h, em local a ser definido e previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação.

5.2 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.3 – Na conferência, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

5.4 – Ao Secretário caberá a elaboração da ata da conferência, bem como o auxílio na condução dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

5.5 – Antes de iniciada a votação, cada candidato poderá expor os motivos de sua candidatura, dispondo, para tanto, de 3 (três) minutos.

5.6 – Terão direito a voto os cidadãos e cidadãs maiores de dezesseis anos, devidamente credenciados no início da conferência eleitoral, sendo indispensável, no ato do credenciamento, a apresentação de documento de identificação oficial com foto (RG, CTPS, CNH, carteira profissional ou outro documento idôneo).

5.7 – As cédulas eleitorais, contendo os nomes dos candidatos, serão fornecidas no momento da votação e deverão ser depositados em urna.

5.8 – Serão nulas as cédulas:

I – Que não corresponderem ao modelo oficial;

II – Que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III – Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

5.9 – Serão nulos os votos:

I – Quando forem assinalados dois ou mais candidatos;

II – Dados a candidato não inscrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

5.10 – Serão votos brancos aqueles que não tiverem nenhum candidato assinalado.

5.11 – Os votos brancos e nulos não serão considerados na contagem.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 – Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 – Serão eleitos os candidatos com maior número de votos, distribuindo-se primeiramente as vagas de titular e, posteriormente, de suplente.

6.3 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

6.4 – Terminada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado e, após a assinatura da ata, encerrará a conferência.

6.5 – O resultado da eleição será publicado no mural da Prefeitura Municipal e em seu site oficial ([www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da conferência eleitoral.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da eleição.

7.2 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.3 – O recurso deve ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação, nos termos do item 4.1 deste edital.

7.4 – Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado ou protocolado fora do prazo.

7.5 – O recurso não terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

**8. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1 – Decorrido o prazo para julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição.

8.2 – A nomeação e a posse dos conselheiros serão realizadas perante o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Habitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da proclamação do resultado final.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A Comissão Eleitoral disponibilizará no mural da Prefeitura Municipal e em seu site oficial ([www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)) todos os atos referentes ao processo eleitoral regido por este edital.

9.2 – Os casos omissos serão soberanamente decididos pela Comissão Eleitoral.

Nova Esperança do Piriá-PA, 17 de maio de 2018.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
21 a 25/05/2018	Inscrições dos candidatos
28/05/2018	Publicação das candidaturas deferidas
29 e 30/05/2018	Prazo recursal (candidaturas)
01/06/2018	Análise dos recursos
04/06/2018	Publicação final das candidaturas deferidas
04/06/2018	Publicação do local da conferência eleitoral
06/06/2018	Conferência Eleitoral
07/06/2018	Publicação do resultado da eleição
08 e 11/06/2018	Prazo recursal (eleição)
12/06/2018	Análise dos recursos
13/06/2018	Publicação do resultado final da eleição
28/06/2018	Nomeação e posse dos eleitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**

---

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA**

NOME:		
ENTIDADE:		
ENDEREÇO:		Nº
COMPLEMENTO:		CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Declaro, para os devidos fins e ciente das penalidades cabíveis no caso de falsa declaração, que represento, na forma da lei, a entidade acima apontada.

Nova Esperança do Piriá-PA, \_\_\_\_ de maio de 2018.

---

ASSINATURA